

## Esclarecimentos e impugnações



17:36:42

Fechar

<b>Órgão ou entidade:</b>	1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	
<b>Número do pregão:</b>	1091012 000143/2023	
<b>Objeto da licitação:</b>	Administração e gerenciamento de margem consignável, margem de auxílio saúde, produtos obrigatórios e facultativos da PREVCOM-MG e controle das antecipações de crédito das verbas em atraso para MPMG.	
<b>Data da licitação:</b>	24/07/2023	
<b>Edital:</b>	<a href="#">Arquivo do edital</a>	
<b>Nº da Solicitação:</b>	0004	
<b>Tipo de solicitação:</b>	Esclarecimento	
<b>Situação:</b>	Enviada	
<b>Data:</b>	19/07/2023 16:11	
<b>Dados do solicitante</b>	<b>Tipo de pessoa:</b>	Pessoa jurídica
	<b>CNPJ:</b>	03.881.239/0001-06
	<b>Nome:</b>	ZETRASOFT LTDA
	<b>Representante do fornecedor:</b>	ROSANGELA VIEIRA ARAUJO
	<b>E-mail:</b> Envio de notificação de resposta	juridico@zetrasoft.com.br
<b>Telefone:</b>		
<b>Mensagem:</b>	Ao Ilustre Pregoeiro Illmo. Sebastião Nobre da Silva AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS  Pedido de esclarecimentos anexado conforme fluxo.	
<b>Arquivo:</b> Pode ser incluído apenas 1 arquivo.	<b>Arquivo 1:</b>	<a href="#">Visualizar arquivo</a>
<b>Resposta</b>	<b>Mensagem:</b>	
	<b>Arquivo:</b>	

Responder solicitação

Concluir solicitação

*Ao Ilustre Pregoeiro*

*Ilmo. Sebastião Nobre da Silva*

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS**

**Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2023**

**ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Alameda Oscar Niemeyer, Nº 132, Salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, e-mail: *juridico@zetrasoft.com.br*, telefone: (31) 3194-7700, inscrita no CNPJ/MF nº 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** relativos ao processo em epígrafe nos seguintes termos:

### **DA TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente, é de assinalar que o presente pedido é tempestivo, intentando que a data marcada para a Sessão de Disputa de Preços é o dia 24/07/2023 (segunda-feira), e a data limite estabelecida para o envio dos Esclarecimentos é o dia 19/07/2023 (quarta-feira), em observância ao preâmbulo e à cláusula 3 do Instrumento Convocatório:

“3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro por meio eletrônico, exclusivamente via Portal de Compras – MG, respeitada a data limite prevista no preâmbulo.”

### **1 - DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO - ITENS 22.6 (PÁG. 78)**

**22.6.** “Para o acesso à Central de Atendimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos 2 (dois) canais de comunicação, sendo um **canal o telefone gratuito 0800** e o outro um serviço de atendimento de suporte gratuito pela internet como um formulário via web.

Todas as solicitações e atendimentos realizados deverão ser registrados pela Central de Atendimento, disponibilizados via web diariamente ao MPMG para consultas analíticas e estatísticas, de modo que seja possível o acompanhamento e controle da execução do serviço.

Para cada solicitação, deverão ser registradas, no mínimo, as seguintes informações: número do chamado, descrição da solicitação, dados do solicitante (nome, matrícula do MPMG ou CPF se funcionário da consignatária), data e hora da solicitação, data e hora de conclusão da solicitação, prazo

de solução (em horas) e quaisquer outras observações e informações necessárias para a correta contabilização e acompanhamento das quantidades, prazos e tempos de atendimento."

Questiona-se:

- a) O Edital ao exigir uma estrutura telefônica e via web, já assegura todo o suporte técnico necessário para a solução de dúvidas dos servidores, consignatárias e gestores do Tribunal. Ademais, o instrumento convocatório ainda exige da contratada um treinamento completo do sistema licitado para os seus gestores ficarem aptos para sua utilização. Diante do avanço tecnológico atual, diversas empresas estão migrando do suporte físico para o atendimento virtual e/ou telefônico. É o entendimento da Licitante que a estrutura de atendimento ao qual se refere o item será somente online, bem como via internet (e-mail ou chat). Está correto nosso entendimento?
- b) Caso não estejam corretos os entendimentos acima, gentileza esclarecer.
- c) Entendemos que o item acima é atendido caso a Contratante envie Relatório via e-mail ou sistema para a Contratante. Nosso entendimento está correto?

## **2 - PROPRIEDADE INTELECTUAL – ITEM 22.10.1 e – ITEM 22.10.2 do TR (PÁG. 106)**

22.10.1. A CONTRATADA cederá ao MPMG, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os produtos resultantes do cumprimento do CONTRATO, entendendo-se por produtos quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados e base de dados, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas e documentação, em papel ou mídia eletrônica. Não estão inclusos nesta cessão o direito patrimonial e a propriedade intelectual do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Margem Consignável utilizado internamente pela CONTRATADA. O MPMG deverá ter acesso aos dados importados e gerados via sistema da CONTRATADA e, em respeito à propriedade intelectual, em nenhum momento será exigido tabela de banco de dados e código fonte do sistema da CONTRATADA.

Questiona-se

- a) Entendemos que, a fim de resguardar a Propriedade Intelectual da empresa Contratada e não desrespeitar a legislação pátria que protege os direitos autorais, a transferência de tecnologia poderá ser solicitada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais somente nas hipóteses de (i) falência da contratada (ii) recuperação judicial ou extrajudicial da contratada e (iii) descontinuidade definitiva dos serviços contratados, definidos no objeto do Edital, em órgãos públicos no âmbito nacional por parte da Contratada. Nosso entendimento está correto?
- b) A cláusula em questão é tida como sensível, na medida que a passagem de quaisquer dos insumos citados necessitariam do sistema para serem executados. Além disso, toda evolução da tecnologia deveria ser repassada ao convênio. Neste sentido, pedimos esclarecimentos quanto à necessidade de sua permanência

no edital.

- 22.10.2 No caso de fatos supervenientes, durante a vigência do CONTRATO firmado com a CONTRATADA, que venham a descontinuar a prestação dos serviços ou em caso de rescisão contratual, a CONTRATADA deverá repassar ao MPMG cópia eletrônica de todos os dados que o MPMG julgar necessários, relacionados ao objeto do CONTRATO (histórico de margens, relatórios, informações a respeito dos contratos consignados) em layout preestabelecido pelo MPMG, sem exigir-se da CONTRATADA tabela de banco de dados e código fonte do sistema.

Questiona-se

a) Considerando que o art. 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados, autoriza a conservação dos dados para a finalidade de cumprimento de obrigação legal, entendemos que deverá ser inserida na cláusula 22.10.2 as hipóteses de exceção para a conservação dos dados, previstas na Lei 13.709/2018.

Nosso entendimento está correto? O item será retificado?

b) Caso entendimento não esteja correto, gentileza esclarecer se o presente certame respeitará a Lei Geral de Proteção de Dados e todas as suas disposições, inclusive, o art. 16 da Lei 13.709/2018.

### **3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ITEM 11 (PÁG. 60)**

Após a implantação da Solução de Tecnologia, a CONTRATADA deverá realizar a operação assistida (presença de um especialista nas dependências físicas do MPMG) do sistema informatizado durante um período de 20 (vinte) dias. A operação assistida realizar-se-á no período correspondente à utilização do sistema sob a supervisão de pessoal previamente designado e devidamente capacitado para orientar acerca das ferramentas disponíveis. A CONTRATADA terá que disponibilizar um colaborador da área técnica, presencialmente, durante o período de 20 (vinte) dias, em horário integral (8 horas), nas dependências do MPMG.

Questiona-se

- a) Gentileza esclarecer como será realizada a “Operação assistida”.
- b) Consta como exigência da Licitante que a CONTRATADA terá que disponibilizar um colaborador da área técnica durante o período de 20 (vinte) dias nas dependências do MPMG para realizar a operação assistida. Tal atendimento poderia se dar de forma online?
- c) Durante o período da “Operação assistida”, a Contratada poderá cobrar as Entidades Consignatárias?

#### 4 - TREINAMENTO PRESENCIAL – ITEM 22.7.5.7 (PÁG. 103)

22.7.5.7 Mediante justificativa será facultado à CONTRATADA a realização do treinamento presencial, que deverá ocorrer nas dependências do MPMG, em local e a data a serem definidos em conjunto com a contratante.

- a) O Edital ao exigir uma **estrutura telefônica e via web, já assegura todo o suporte técnico necessário** para a solução de dúvidas dos servidores, consignatárias e gestores do MPMG. Ademais, o instrumento convocatório ainda exige, conforme item 22.7.5.7, da contratada um treinamento completo do sistema licitado para os seus gestores ficarem aptos para sua utilização. Sendo assim, entendemos desnecessário a exigência de uma operação assistida. Nosso entendimento está correto? Se a empresa contratada apresentar infraestrutura de atendimento via central telefônica e web será dispensado o item?

#### 5 - DO SLA – ITEM 13.4 (PÁG. 63):

As solicitações realizadas à Central de Atendimento deverão ser resolvidas conforme prazos definidos a seguir:

Descrição do Problema / Solicitação	Prazo Máximo de Solução
Indisponibilidade da Solução de Tecnologia	6 horas
Solicitações realizadas à Central de Atendimento pelos servidores da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) e Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPAG) do MPMG que envolvam mudanças estruturais na Solução de Tecnologia	Acordado
Quaisquer outras solicitações realizadas à Central de Atendimento, que não se enquadrem nos itens anteriores	24 horas úteis

Questiona-se:

- a) É o entendimento da licitante que, considerando que o atendimento de suporte ocorrerá no horário comercial, o prazo do supracitado item deverá ser contabilizado em horas úteis. Nosso entendimento está correto?
- b) Caso o nosso entendimento esteja correto, o item será retificado?

## **6 - CLÁUSULA QUARTA- Das obrigações da Contratante 'b' (PÁG. 21)**

a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio do Coordenador da Diretoria de Pagamento de Pessoal - DPAG ou por servidor por este indicado, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados, e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções, ou as medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência;

*Questiona-se:*

a) É o entendimento da licitante que a responsabilidade apenas ocorrerá em casos comprovados de culpa exclusiva da contratada, após devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa. Está correto esse entendimento?

## **7 – Amostra – POC – (Pág 49)**

**6 - PROVA DE CONCEITO** (POC pregoeiro, subsidiado pela área demandante, solicitará ao arrematante do lote que apresente a solução ofertada em Prova de Conceito – POC, quando será verificado o atendimento às exigências previstas neste Termo de Referência.

A Prova de Conceito consistirá na apresentação do funcionamento do sistema e de suas principais funcionalidades, devendo demonstrar seu objeto durante a sessão de análise. A POC será no formato remoto, gravada pelo MPMG, usando a plataforma Microsoft Teams.

Poderão participar da POC os representantes credenciados da LICITANTE em avaliação, os representantes credenciados para cada uma das demais licitantes, 07 (sete) servidores da área demandante, 01 (um) servidor da STI e servidores da licitação.

Fica a cargo da LICITANTE a demonstração através de uma base de homologação, com dados fictícios, a qual consiga demonstrar todos os passos desta Prova de Conceito. É possível complementar a apresentação usando o sistema on-line caso necessite comprovar qualquer parâmetro.

A Prova de Conceito (teste de conformidade) incluirá a demonstração de funcionalidades do sistema, em ambiente on-line e/ou off-line, tais como

**Questiona-se:**

- a) A Banca Avaliadora será composta por quantos servidores?
- b) No dia da convocação para a Prova de conceito haverá envio do arquivo e seu leiaute específico para execução? Qual o prazo a empresa terá para preparar a base?
- c) A licitante que estiver apresentando a Prova de Conceito deverá seguir estritamente o roteiro constante do Edital ou poderá pular itens e depois retornar?
- d) Entendemos que a prova de conceito será a apresentação do sistema on-line e não off-line. Nosso entendimento está correto?

- e) Há alguns itens da Prova de Conceito que exigem apresentação de documentos. Desse modo, questionamos quando os documentos deverão ser apresentados? Seria no momento da prova de conceito?
- f) Algum item do 22.7 será cumprido através de documentação e não apresentação do sistema? Caso positivo, gentileza listar os itens?
- g) A licitante que realizará a Prova de conceito poderá indicar quantos representantes?

## **8 - DO OBJETO – ITEM 1.1 (PÁG. 03)**

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento de margem consignável, margem de auxílio saúde, produtos obrigatórios e facultativos da PREVCOM-MG e controle das antecipações de crédito das verbas em atraso para servidores, membros - ativos e inativos - e pensionistas do Ministério Público de Minas Gerais, mediante Contrato, conforme as especificações constantes do Anexo VIII e das demais condições previstas ao longo deste instrumento convocatório, inclusive na Minuta de Contrato (Anexo I).

### **Questiona-se**

- a) Como o MPMG espera que seja realizado o tratamento do processo de ressarcimento e reembolso da PREVCOM-MG?
- b) Se tratando do beneficiário como deve ser tratado esse processo?
- c) Como o MPMG espera a integração do sistema de consignação com o sistema de folha da PREVCOM-MG, ou seja, o que é essencial para esse processo?

## **9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS PELO SISTEMA – ITENS 7.8 e 7.8.1 (PÁG. 7)**

**7.8.** Ficam isentos do ICMS os fornecedores aos quais se refere o Decreto nº 43.080/02.

**7.8.1** Para os fornecedores retromencionados, com exceção das microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo regime do Simples Nacional, a classificação e o julgamento das propostas, bem como a etapa de lances, serão realizados a partir dos preços com a dedução do ICMS.

- a) Considerando que a prestação de serviços do objeto da licitação **não** possui incidência de ICMS, é o entendimento da licitante que o preço ofertado não terá diferenciação entre o valor enviado no sistema eletrônico e o preço resultante de dedução de ICMS para empresas mineiras. Está correto esse entendimento?

## **10 -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA – ITEM 9.2.3 (PÁG. 11)**

**9.2.3.** Sendo exigida apresentação de planilha de composição de preços, esta também deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, juntamente com a proposta comercial, no prazo acima estipulado, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor após a negociação

- a. Gentileza esclarecer se há algum modelo ou informações necessárias de composição da planilha.
- b. É o entendimento da licitante que caso não haja modelo ou informações necessárias de composição da planilha, será a critério da licitante. Nosso entendimento está correto?

## **11 - ITEM 6.7 DO TERMO DE REFERENCIA (PÁG. 57)**

**6.7.** A licitante deverá demonstrar os itens conforme as especificações exigidas neste edital. Caso ocorra erro em alguma funcionalidade durante a POC, a critério do MPMG, o requisito deverá ser ajustado e reapresentado em até 02 (dois) dias úteis.

- a. Gentileza informar quais os critérios objetivos que o MPMG irá adotar para conceder ou não o prazo de 02 (dois) dias úteis para reajuste a ser efetuado pelo Licitante.

## **12 - ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 64)**

O MPMG se reserva o direito, durante o prazo de vigência do Contrato, de realizar diligências e/ou auditorias nas dependências da CONTRATADA para averiguação quanto à segurança da informação, comprovação de aplicação das melhores práticas e técnicas na execução dos serviços, além de outros controles para garantia do sucesso da prestação dos serviços.

- A) É o entendimento da licitante que as diligências e/ou auditorias serão efetuadas mediante aviso prévio e data acordada entre as partes. Está correto esse entendimento?

### **13 ASSINATURA DIGITAL**

- a) A Comissão de Licitações aceitará declarações/documentos assinados com Certificado Digital ICP-Brasil?

### **14 TEM 6.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – (PÁG 49)**

Demonstrar o login de um usuário gestor da contratante utilizando login e senha cadastrado no próprio sistema da consignatária.

Questiona-se

- a) Onde se lê “consignatária” o correto seria “contratada”. Está correto o nosso entendimento?

### **15 ITEM 22.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA – (PÁG 87)**

O sistema deverá permitir geração de relatório de participação por consignatária, o qual relata o percentual de participação de cada consignatária quanto aos descontos consignados. Deverá possuir filtro por folha, produto e seleção de várias consignatárias para comparação. Agrupado por folha e consignatária o relatório deverá mostrar: a quantidade de ativos no início do mês; quitados no mês; novos no mês; ativos no fim do mês; total valor descontado no mês; percentual de participação da consignatária em relação aos ativos do fim do mês em relação a quantidade total de servidores; percentual de participação da consignatária em relação ao volume total descontado no mês. No final do relatório dois gráficos devem ser exibidos. Gráfico 1: percentual de participação da consignatária em relação a quantidades de contratos consignados ativos no fim do mês. Gráfico 2: percentual de participação da consignatária em relação ao total de valor descontado em contracheque referente aos contratos consignados processados em folha no fim do mês.

Questiona-se

- a) O relatório gerencial atenderia a demanda em questão?

#### **16 ITEM 19.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (PÁG 68)**

8. Discutir previamente com o MPMG, recebendo oficialmente sua aceitação sobre qualquer decisão técnica, política, estratégica ou relativa a processo antes de sua implementação.

Questiona-se

- a) Pedimos esclarecimento do órgão licitante sobre este item, tendo em vista a redação muito ampla quanto aos termos “qualquer decisão técnica, política, estratégica...”.

#### **17 ITEM 3 – II REQUISITOS DE SEGURANÇA – (PÁG 98)**

3 - Criptografia: Todas as informações são gravadas e transportadas de forma criptografada. Os algoritmos de criptografia deverão ser baseados em padrões reconhecidos do mercado.

Questiona-se

- a) Todas as informações são transportadas criptografadas via SSH, TLS e HTTPS. No banco de dados a senha do usuário é criptografada. Este procedimento atende ao requisito?

#### **18 ITEM 2.1.4 – II REQUISITOS DE SEGURANÇA – (PÁG 31)**

2.1.4 A CONTRATADA deverá manter disponível o Sistema Informatizado de Gerenciamento de Margem Consignável em regime de tempo 24 x 7 (24 horas x 7 dias da semana);

Questiona-se

- Todas as informações são transportadas criptografadas via SSH, TLS e HTTPS. No banco de dados a senha do usuário é criptografada. Este procedimento atende ao requisito?

### **19 ITEM 13.3 – SATISFAÇÃO DOS CLIENTES – (PÁG 62)**

O percentual mínimo de satisfação dos clientes deverá ser de 80% (oitenta por cento), devendo a contratada implementar as ações necessárias para melhoria dos serviços, caso o percentual não seja alcançado.

Questiona-se

Considerando que a escala de nota da NPS(Net Promoter Score), uma das métricas mais conhecidas e utilizadas para mensurar a satisfação dos clientes com uma marca, avaliações entre 50% a 74% seriam tidas como muito bom, este nível percentual atenderia ao órgão licitante?

Segue tabela:

Excelente – NPS entre 75 e 100

Muito bom – NPS entre 50 e 74

Razoável – NPS entre 0 e 49

Ruim – NPS entre -100 e -1

### **20 ITEM 22.6 – DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO – (PÁG 78)**

Todas as solicitações e atendimentos realizados deverão ser registrados pela Central de Atendimento, e disponibilizados via web diariamente ao MPMG para consultas analíticas e estatísticas, de modo que seja possível o acompanhamento e controle da execução do serviço.

Questiona-se

- Para suprir a demanda em questão, há a possibilidade do envio de relatório por e-mail, de forma mensal ou por período superior, de acordo com a necessidade do órgão, está correto o nosso entendimento?

**21 CLÁUSULA 8 – DA FORMA DE PAGAMENTO – (PÁG 23) e ITEM  
4.2 – ESTIMATIVA ANUAL DE LINHAS PASSÍVEIS DE  
COBRANÇA - (PÁG 48)**

Para averbações anteriores à contratação, serão mantidas as condições já estabelecidas, cuja receita mensal líquida estimada por linhas processadas equivale a R\$3.200,79 (três mil e duzentos reais e setenta e nove centavos)\*. Para fins de pagamento, não serão computadas as consignações caracterizadas como “isentas” conforme previsto no Decreto 46.278/2013 em seu art. 23 inciso III. (\*Receita líquida obtida pela atual empresa contratada pelo MPMG no mês de abril de 2023.)

Para as linhas processadas passíveis de cobrança preexistentes que correspondem, atualmente, a 4.615 linhas (quantidade de linhas processadas em abril/2023), o pagamento por linha continuará sendo realizado da forma anteriormente estabelecida, com as entidades consignatárias (Bancos e Instituições financeiras) repassando os valores da linha processada diretamente à empresa CONTRATADA.

Questiona-se

Nos casos mencionados nas cláusulas acima, o legado das averbações anteriores (4.615 linhas) será pago pelas entidades Consignatárias e somente as "novas" linhas incluídas após a assinatura do contrato que serão pagas pelo MPMG?

**22 ITENS 8.2.16 e 8.2.17 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES –  
CRITÉRIOS DE DESEMPATE –(PÁG 9)**

Finalizada a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

O critério de desempate previsto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado, nos termos do subitem acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Questiona-se

a) Caso os critérios de desempate previstos na Lei Federal 8.666/93 sejam aplicados, é o nosso entendimento que as licitantes serão diligenciadas para apresentação de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos legais. Está correto esse entendimento?

b) Caso os entendimentos estejam incorretos, gentileza explicitar como ocorrerá o procedimento.

### **23 ITEM 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA– CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO – (PÁGS. 10 a 12)**

Questiona-se

a) Quais serão os critérios objetivos para a exclusão de lances ou avaliação da aceitabilidade das propostas?

b) Antes de ser rejeitada alguma proposta/lance, será oportunizada possibilidade de defesa pela licitante (ex.: apresentação de contratos, planilha de composição de custos, etc)?

Nova Lima/MG, 18 de julho de 2023

**MOISES DO MONTE SANTOS:**  
80136095615

Assinado digitalmente por MOISES DO MONTE SANTOS:80136095615  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=z7510943000110, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=MOISES DO MONTE SANTOS: 80136095615  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.07.19 15:19:58-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**MOISES DO MONTE SANTOS**

**JURÍDICO**  
**ZETRASOFT LTDA**